

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS****Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2022**

Sumário: Autoriza a realização da despesa referente à aquisição das vacinas e tuberculinas, no âmbito do Programa Nacional de Vacinação 2022.

A Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., a Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., a Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., a Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., e entidades da respetiva abrangência pretendem proceder à aquisição de vacinas e tuberculinas no âmbito do Programa Nacional de Vacinação 2022.

Atendendo à existência de um acordo-quadro, o procedimento de formação dos contratos de aquisição a celebrar deve observar o disposto no artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Assim:

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, do n.º 1 do artigo 109.º e do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Autorizar as entidades adjudicantes que constam do anexo à presente resolução e da qual faz parte integrante a realizar a despesa referente à aquisição das vacinas e tuberculinas, no âmbito do Programa Nacional de Vacinação 2022, no valor total de € 52 287 614,83, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2 — Estabelecer que a repartição dos encargos financeiros relativos aos contratos a celebrar é assegurada por cada uma das entidades adjudicantes, nos termos constantes do anexo à presente resolução.

3 — Determinar que os encargos financeiros decorrentes da presente resolução são integralmente pagos em 2022, sendo satisfeitos pelas verbas adequadas inscritas no orçamento das entidades referidas no anexo à presente resolução.

4 — Delegar, com a faculdade de subdelegação, no membro do Governo responsável pela área da saúde, a competência para a prática de todos os atos subsequentes a realizar no âmbito da presente resolução.

5 — Estabelecer que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 20 de janeiro de 2022. — Pelo Primeiro-Ministro, *Pedro Gramaxo de Carvalho Siza Vieira*, Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital.

ANEXO

(a que se referem os n.ºs 1, 2 e 3)

Repartição de encargos pelas entidades adjudicantes

(em euros)

Entidades adjudicantes	s/IVA
Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.	15 032 209,67
Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.	6 848 608,35
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.	23 134 713,00
Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.	688 836,49
Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.	2 061 305,26
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.	984 335,10
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.	900 850,05
Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.	147 124,00



(em euros)	
Entidades adjudicantes	s/IVA
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.	220 255,00
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E.	526 792,69
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.	509 875,18
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.	387 651,42
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.	658 311,75
Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E.	61 418,00
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.	30 855,98
Centro Hospitalar Universitário de S. João, E. P. E.	21 643,00
Hospital de Braga, E. P. E.	15 372,05
Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, E. P. E.	9 768,00
Centro Hospitalar de Tâmega e Sousa, E. P. E.	14 090,50
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.	13 492,10
Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E.	8 040,88
Centro Hospitalar da Póvoa do Varzim/Vila do Conde, E. P. E.	6 660,00
Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.	5 406,36
<i>Total</i>	52 287 614,83

114938931